

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

				Número do Processo - SISLOG 119646
				Número do Processo - SEI 20260005013383

Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e com o Decreto Estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023, o Estudo Técnico Preliminar (ETP) é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, a fim de atender a uma necessidade administrativa, e tem por objetivo subsidiar a elaboração do anteprojeto, do termo de referência ou do projeto básico, bem como do edital de licitação e da minuta contratual, quando aplicável.

Tópico 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) detalha os estudos realizados para identificar e analisar as soluções disponíveis no mercado, considerando requisitos, alternativas e justificativas que fundamentam a escolha da solução mais adequada ao alcance dos resultados pretendidos.

1.2. Portanto, a delimitação da solução, nos termos e condições estipulados, não decorre de livre arbítrio desta equipe. Os elementos aqui apresentados fundamentam-se na capacidade e no potencial de, considerando o caso concreto, melhor atender ao interesse público.

Previsão no Plano de Contratações Anual:

1.3. A demanda a ser contratada está prevista no PCA 2026 desta Secretaria de Estado da Segurança Pública - Unidade Orçamentária nº 2952, Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (FEDC).

Alinhamento Estratégico:

1.4. Esta pretendida contratação apresenta conformidade com os Programas e Ações do PPA 2024-2027 relacionados às atribuições desta Pasta, em conformidade com as suas competências, nos termos da [Lei nº 22.317, 18 de outubro de 2023](#).

Justificativa da Contratação:

1.5. A presente contratação justifica-se pela necessidade de atender à demanda de consumo regular de gêneros alimentícios (café e açúcar) para os servidores e para o atendimento ao público nas dependências da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor (Procon), visando garantir condições básicas de hospitalidade e bem-estar no ambiente de trabalho.

1.6. A ausência do objeto desta contratação poderá ocasionar os seguintes prejuízos: A ausência desses itens pode comprometer a rotina administrativa, impactando o clima organizacional e o padrão de atendimento cortês oferecido aos cidadãos que buscam os serviços da entidade protetionista.

Tópico 2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Definição da solução escolhida

2.1. Abaixo segue a descrição resumida do objeto a ser contratado, definido após a realização de estudo técnico preliminar: **Fornecimento de Bens e Materiais - Café e açúcar.**

Característica do objeto:

2.2. O objeto a ser contratado é **comum**, assim considerado por possuir padrão de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado, na forma do inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. A solução adotada trata-se de objeto comum, pois:

2.2.1. É encontrado e praticado no mercado sem maiores dificuldades;

2.2.2. É ordinário, sem peculiaridades ou características especiais;

2.2.3. É apresentado com identidade e características padronizadas, com perfil qualitativo passível de ser descrito objetivamente; e

2.2.4. Sua caracterização é garantida tendo por base as exigências detalhadas do Termo de Referência, compatível com o rito procedimental de seleção do fornecedor a ser adotado.

Definição da natureza de execução do objeto:

2.3. A execução do objeto contratado pode ser considerado de **natureza continuada**, nos termos do inciso XV do art. 6º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, já que são serviços ou fornecimentos contínuos aqueles contratados pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

Justificativa da escolha da solução:

2.4. A análise das opções oferecidas pelo mercado, conforme relatado neste ETP, demonstra que a solução escolhida é a que melhor atende à finalidade pública, especialmente pelos seguintes fatos e fundamentos:

A solução de fornecimento parcelado de bens comuns foi escolhida por:

2.4.1. Economicidade: O café e o açúcar são itens de ampla oferta e padronização, permitindo a seleção pelo menor preço.

2.4.2. Praticidade: O fornecimento sob demanda evita a necessidade de grandes espaços de armazenamento e riscos de perda de validade.

Vigência do contrato:

2.5. O contrato terá vigência de 36 meses, com início na data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e contagem do prazo a partir do dia subsequente, em conformidade com o disposto nos arts. 94 e 183 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

2.5.1. Considerando que o objeto contratado é de natureza continuada, a vigência do contrato é prorrogável nos termos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

2.5.2. Justifica-se a vigência contratual superior a 12 meses, considerando o disposto no art. 106, inciso I, em razão da maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual, considerando tratar-se de fornecimento contínuo de itens essenciais. Ademais, há considerável redução de custos administrativos de novos processos licitatórios anuais e assegura a continuidade do abastecimento.

Regime de fornecimento:

2.6. Tendo em vista a necessidade de fornecimento dos bens a serem contratados, a entrega será prestada **de forma parcelada, sob demanda**.

Tópico 3 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Identificação dos itens, quantidades e unidades:

3.1. A estimativa da quantidade a ser contratada é justificada nos termos deste ETP, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. A descrição com o respectivo quantitativo a ser contratado está apresentado abaixo:

#	Cód.	Descrição	Qtde
001	9	café, torrado(a), tipo superior, moagem fina, embalado à vácuo.	60
002	9	café, torrado(a), tipo superior, moagem fina, embalado à vácuo.	20
003	13	açucar, cristal.	48

Justificativa de quantitativo:

3.2. Este quantitativo foi estimado levando em consideração o seguinte histórico de consumo e/ou método estimativo:

O quantitativo foi estimado com base na média de consumo mensal do Procon Goiás nos últimos 24 meses, projetada para o período de 36 meses da nova vigência. O cálculo considerou a perspectiva de aumento de consumo decorrente da ampliação do quadro de pessoal e da carga horária (de 6 para 8 horas diárias) de parte dos servidores oriundos da extinta Caixa. Adicionalmente, previu-se uma margem de segurança para variações no fluxo de atendimento, conforme levantamento prévio da Coordenação Administrativa (Despacho nº 107/2026 - SSP/CAD, evento SEI nº 87922134, processo nº 202600016009719).

Histórico de Consumo:

3.3. A seguir é apresentado o histórico de consumo do objeto a ser contratado, conforme valores liquidados nos últimos 24 (vinte e quatro) meses:

Exercício 2024

Relação de Empenhos por Grupo/Natureza de Despesa											
Exercício: 2024 Órgão: 2952 - FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - FEDC Período: 16/04/2024 a 31/12/2024 Grupo de Despesa: 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES Natureza de Despesa: 3.3.90.30.09 - Gêneros Alimentícios											
CPF/CNPJ	Credor	Dot. / Emp.	Data	Formalidade	Processo	Nat. Despesa	Grupo	Patrimônio	Valor Empenho	Saldo Empenhado	Saldo Pa
3818333000110	SARAIVA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME	003.00057	26/04/2024	Outras	20230005029024	3.3.90.30.09	3	1156102010000	1.073,10	1.073,10	1,0
Total Geral									1.073,10	1.073,10	1,0

Exercício 2025

Relação de Empenhos por Grupo/Natureza de Despesa											
Exercício: 2025 Órgão: 2952 - FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - FEDC Período: 01/01/2025 a 31/12/2025 Grupo de Despesa: 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES Natureza de Despesa: 3.3.90.30.09 - Gêneros Alimentícios											
CPF/CNPJ	Credor	Dot. / Emp.	Data	Formalidade	Processo	Nat. Despesa	Grupo	Patrimônio	Valor Empenho	Saldo Empenhado	Saldo Pa
74159245000100	FUNDO ESTADUAL DE PROTECAO E DEFESA DO CONSUMIDOR - FEDC	003.00017	06/02/2025	Fundo Rotativo	202400016001861	3.3.90.30.09	3	1156102010000	3.412,25	3.412,25	3,4
74159245000100	FUNDO ESTADUAL DE PROTECAO E DEFESA DO CONSUMIDOR - FEDC	003.00044	06/02/2025	Fundo Rotativo	202500016002529	3.3.90.30.09	3	1156102010000	8.000,00	7.925,00	7,9
74159245000100	FUNDO ESTADUAL DE PROTECAO E DEFESA DO CONSUMIDOR - FEDC	003.00079	26/06/2025	Fundo Rotativo	202500016002529	3.3.90.30.09	3	1156102010000	6.000,00	5.976,00	5,9
57672896000172	BRIK BID COMMERCE LTDA	003.00090	21/08/2025	Outras	20250005020469	3.3.90.30.09	3	1156102010000	15.114,24	15.114,24	15,1
74159245000100	FUNDO ESTADUAL DE PROTECAO E DEFESA DO CONSUMIDOR - FEDC	003.00092	10/09/2025	Fundo Rotativo	202500016002529	3.3.90.30.09	3	1156102010000	8.000,00	0,00	0,0
Total Geral									40.526,49	32.427,49	32,4

Exercício 2026

Relação de Empenhos por Grupo/Natureza de Despesa											
Exercício: 2026 Órgão: 2952 - FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - FEDC Período: 01/01/2026 a 16/04/2026 Grupo de Despesa: 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES Natureza de Despesa: 3.3.90.30.09 - Gêneros Alimentícios											
CPF/CNPJ	Credor	Dot. / Emp.	Data	Formalidade	Processo	Nat. Despesa	Grupo	Patrimônio	Valor Empenho	Saldo Empenhado	Saldo Pa
74159245000100	FUNDO ESTADUAL DE PROTECAO E DEFESA DO CONSUMIDOR - FEDC	006.00030	23/01/2026	Fundo Rotativo	202600016001040	3.3.90.30.09	3	1156102010000	8.000,00	8.000,00	8,0
74159245000100	FUNDO ESTADUAL DE PROTECAO E DEFESA DO CONSUMIDOR - FEDC	006.00048	09/02/2026	Fundo Rotativo	202600016003279	3.3.90.30.09	3	1156102010000	900,00	900,00	0,9
Total Geral									8.900,00	8.900,00	8,9

Histórico Contratual:

3.4. A seguir é apresentado o histórico do(s) último(s) contrato(s) firmado(s) e atualmente vigente(s), referente(s) ao mesmo objeto:

Instrumento	Contratada	Objeto	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Valor tot.
Contrato nº 011/2024 - SSP	DPS GONÇALVES IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA	Café torrado, moagem fina.	250	Pct. 500g	R\$ 10,66	R\$ 2.665,00
NE nº 2024.2952.003.00057	SARAIVA DISTRIBUIDORA EIRELI	Açúcar.	147	Pct. 2Kg	R\$ 7,30	R\$ 1.073,10
NE nº 2025.2952.003.00090	BRIK BID COMMERCE LTDA	Café torrado, moagem fina.	576	Pct. 500g	R\$ 22,97	R\$ 13.230,72
		Açúcar.	288	Pct. 2Kg	R\$ 6,54	R\$ 1.883,52
Total Geral:						R\$ 18.852,34

Unidades administrativas a serem atendidas:

3.5. Considerando as necessidades do órgão, foram identificadas as seguintes unidades administrativas a serem atendidas, com as seguintes quantidades:

3.5.1. Todas as gerências, coordenações e departamentos serão beneficiados com a pretensa aquisição.

Tópico 4 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

Descrição do item 001	
Código 9 - Café, torrado(a), tipo superior, moagem fina, embalado à vácuo.	
Informações Adicionais	
Café, torrado, do TIPO SUPERIOR, moagem fina, embalagem tipo tijolo, de primeira qualidade, contendo,preferencialmente, selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC. Deve, no ato de entrega do produto, ter data de validade não inferior a 8 (oito) meses e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias.	
Período (Meses)	36
Quantidade	60
Unidade	Pacote c/ 500 gramas
Participação	Ampla Participação com Cota Reservada
Local de Entrega	Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - Procon Goiás
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 37,36
Valor Total	R\$ 80.697,60

Descrição do item 002	
Código 9 - Café, torrado(a), tipo superior, moagem fina, embalado à vácuo.	
Informações Adicionais	
Café, torrado, do TIPO SUPERIOR, moagem fina, embalagem tipo tijolo, de primeira qualidade, contendo,preferencialmente, selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC. Deve, no ato de entrega do produto, ter data de validade não inferior a 8 (oito) meses e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias.	
Período (Meses)	36
Quantidade	20
Unidade	Pacote c/ 500 gramas
Participação	Cota Reservada para ME/EPP
Local de Entrega	Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - Procon Goiás
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 37,36
Valor Total	R\$ 26.899,20

Descrição do item 003	
Código 13 - Açúcar, cristal.	
Informações Adicionais	

Açúcar, cristal, de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar, com aspecto sólido, cristais bem-definidos, cor branca, odor e sabor próprios do produto. Acondicionamento: Embalado em sacos 2kg (dois quilos), em material atóxico. Embalagem limpa, íntegra (sem rasgos, sem amassados, sem estufamentos, sem trinca, sem quebras e sem ferrugem), constando o nome e composição do produto, indicação do lote, data de fabricação, prazo de validade, CNPJ, nome e endereço do fabricante/produzidor, condições de armazenamento e quantidade em peso. Validade não inferior a 8 (oito) meses na data da entrega. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender à Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CENIPA.	
Período (Meses)	36
Quantidade	48
Unidade	Pacote c/ 2 quilograma
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - Procon Goiás
Diferença Mínima (%)	(%)
Valor Unitário	R\$ 8,15
Valor Total	R\$ 14.083,20

4.2. O preço total estimado da contratação é **R\$ 121.680,00 (cento e vinte e um mil e seiscentos e oitenta reais)**, conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021.

4.3. O orçamento estimado da presente contratação foi elaborado com base nos parâmetros e calculado em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021, cujo documento de Orçamento Estimado, que contém memória de cálculo, será anexado aos autos da contratação, indicando os parâmetros, a metodologia e os preços referenciais utilizados no cálculo estimativo.

Tópico 5 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

5.1. Para a contratação pretendida foram consideradas as características técnicas e peculiares de comercialização no mercado, avaliando-se o objeto em conformidade com o Princípio do Parcelamento, nos termos do art. 40, §§ 2º e 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

5.2. A presente contratação será realizada com a adjudicação do objeto **por Item**.

Tópico 6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos necessários à contratação, com vistas ao atendimento da demanda, são os seguintes:

Requisitos mínimos de qualidade:

6.2. A presente contratação deverá atender, incluindo os requisitos mínimos do Termo de Referência, a proposta mais vantajosa mediante competição, zelando-se sempre pela contratação da melhor qualidade possível com o menor preço. A descrição dos requisitos no Termo de Referência deve se limitar àqueles requisitos indispensáveis ao atendimento da necessidade, garantindo-se a competitividade da contratação e a maior eficiência possível.

Requisitos normativos e legais:

6.3. A presente contratação deverá atender ao que determina às normas da ANVISA, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, no que couber, as disposições contidas na Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012.

Tópico 7 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Identificação de soluções:

7.1. A presente contratação visa o atendimento de uma necessidade básica e padronizada de consumo: o fornecimento de gêneros alimentícios (café e açúcar) para uso administrativo e operacional. No que tange à análise de alternativas, verifica-se a **inexistência de múltiplas soluções** viáveis para o atendimento dessa demanda, pelas seguintes razões:

7.1.1. Inexistência de Substitutos Funcionais: não existem, no mercado atual, insumos que substituam as características sensoriais e funcionais do café e do açúcar de forma a atender o hábito de consumo consolidado e a finalidade pretendida. Trata-se de itens de subsistência e hospitalidade cuja demanda é específica e direta.

7.1.2. Solução de Mercado Consolidada: o mercado de gêneros alimentícios para este objeto é maduro e oferece uma única via de solução: a aquisição direta do produto final. Não há soluções tecnológicas, automações ou processos alternativos que possam suprir a necessidade de fornecimento físico desses mantimentos.

7.1.3. Padronização e Economicidade: a aquisição direta dos insumos representa a solução de menor custo e maior eficiência logística. Qualquer tentativa de substituição por soluções sintéticas ou serviços terceirizados complexos elevaria o gasto público sem ganho de eficiência, ferindo o princípio da economicidade.

Portanto, conclui-se que a única solução capaz de satisfazer a necessidade da Administração é a aquisição comum dos gêneros citados, restando a competição restrita à variação de preços e marcas dentro dos parâmetros de qualidade definidos no Termo de Referência.

Tópico 8 - RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. Considerando que as contratações públicas devem buscar resultados positivos para a Administração, são apontados os resultados pretendidos, em termos de eficiência, eficácia, efetividade e economicidade, em busca do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, bem como de desenvolvimento nacional sustentável.

8.2. Assim, a presente contratação pretende alcançar o(s) seguinte(s) resultado(s):

Garantia de suprimento contínuo com eficiência no gasto público, obtendo produtos de qualidade superior pelo menor preço de mercado.

Tópico 9 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

9.1. Tendo em vista a natureza do objeto que se pretende contratar, é necessário que o Fornecedor, no âmbito de suas atividades, atenda aos critérios e políticas de sustentabilidade ambiental, sem prejuízo da observância das boas práticas e das normas pertinentes.

9.2. Considerando as particularidades da contratação, há previsão de possíveis impactos ambientais, tais como:

9.2.1. Geração de Resíduos Sólidos (Embalagens)

O descarte inadequado das embalagens plásticas (polietileno) e de papel/cartão após o consumo dos produtos sobrecarrega aterros sanitários e pode causar poluição do solo e de recursos hídricos.

9.2.2. Emissão de Gases de Efeito Estufa (Logística)

O transporte dos produtos por veículos automotores da contratada até o órgão gera a emissão de CO2 e outros poluentes atmosféricos.

9.2.3. Resíduos de Agrotóxicos e Impacto no Solo (Produção)

O cultivo convencional de café e cana-de-açúcar pode envolver o uso intensivo de defensivos agrícolas que degradam o solo e a biodiversidade.

9.2.4. Desperdício e Logística Reversa

Produtos com prazo de validade curto podem vencer no estoque, gerando desperdício total do recurso e do produto.

9.3. As medidas mitigadoras dos referidos impactos são:

9.3.1. Exigir que a contratada forneça produtos cujas embalagens sejam 100% recicláveis. Além disso, a Administração deve implementar a coleta seletiva interna para garantir que esses resíduos sejam destinados a cooperativas de reciclagem.

9.3.2. Estabelecer um cronograma de entregas otimizado (ex: entregas mensais em vez de semanais) para reduzir o número de deslocamentos. Incentivar, no edital, que a contratada utilize veículos com manutenção em dia ou movidos a combustíveis menos poluentes.

9.3.3. Inserir como critério de qualificação técnica ou preferência a apresentação de selos de pureza e sustentabilidade (como o **selo de Pureza da ABIC** para o café ou certificações de manejo sustentável).

9.3.4. Exigir que, no ato da entrega, os produtos tenham validade mínima de 10 a 12 meses. Estabelecer cláusula prevendo a substituição de lotes próximos do vencimento não utilizados.

Tópico 10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

10.1. A Administração Pública deverá tomar todas as providências previamente à formalização da contratação, visando à disponibilização da solução contratada em sua plenitude e ao alcance das finalidades da contratação.

10.2. Na presente contratação, foi identificada a necessidade das seguintes providências pela administração:

10.2.1. Adequação do Local de Armazenamento:

10.2.1.1. Verificar se o almoxarifado ou despensa possui ventilação adequada, ausência de umidade e proteção contra incidência direta de luz solar (especialmente para o café, que oxida e perde aroma).

10.2.1.2. Garantir a existência de **paletes ou prateleiras** para evitar o contato direto das embalagens com o chão, conforme normas sanitárias.

10.2.2. Protocolo de Recebimento e Conferência:

10.2.2.1. Designar formalmente um **fiscal do contrato** e um substituto que conheçam as especificações técnicas (ex: tipo de torra do café, granulometria do açúcar).

10.2.2.2. Estabelecer um roteiro de conferência: verificar integridade das embalagens (furos ou rasgos), datas de validade e selos de pureza exigidos no edital.

10.2.3. Planejamento de Cronograma (Fluxo de Estoque):

10.2.3.1. Definir o cronograma de pedidos baseado na capacidade de armazenamento para evitar o **estoque excessivo** (risco de vencimento e perda de qualidade) ou o **desabastecimento**.

10.2.3.2. Alinhar com a logística do órgão os horários permitidos para carga e descarga.

10.2.4. Gestão de Documentação Fiscal:

10.2.4.1. Instruir a equipe administrativa sobre o fluxo de atesto das notas fiscais e conferência com o empenho para evitar atrasos nos pagamentos, o que poderia comprometer entregas futuras.

10.2.5. Critério de Substituição:

10.2.5.1. Preparar um modelo de termo de notificação imediata para casos em que o produto entregue não corresponda à amostra aprovada ou apresente alteração de sabor/odor.

Tópico 11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

11.1. Após análise técnica da demanda, verificou-se a **inexistência de contratações correlatas ou interdependentes** necessárias para a viabilidade do objeto. A aquisição de café e açúcar configura-se como um fornecimento de bens de consumo comum, cuja utilidade e fruição pela Administração independem da contratação simultânea de outros serviços ou da aquisição de outros equipamentos específicos.

A infraestrutura necessária para o consumo dos produtos (como copas, equipamentos de preparo e utensílios) já faz parte do patrimônio existente do órgão, e a mão de obra para o manuseio já está devidamente alocada em contratos de prestação de serviços de apoio administrativo/copagem vigentes. Portanto, a presente contratação possui autonomia funcional e operacional, não havendo necessidade de vinculação a outros processos licitatórios para que o interesse público seja satisfeito.

AVALIAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em virtude de todo o exposto, o presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação para fornecimento de café e açúcar mostra-se necessária e tecnicamente viável, tendo em vista a imprescindibilidade dos itens e o adequado atendimento às demandas apresentadas. Ademais, os custos previstos são compatíveis com a economicidade; os riscos envolvidos são administráveis; e a área requisitante priorizará os elementos necessários à consecução dos benefícios pretendidos.

Assim sendo, a Equipe de Planejamento declara a viabilidade desta contratação para o atendimento da necessidade proposta, consoante o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTA ETP:

Responsável	Função	Telefone	E-mail
HÉLIO CONSTANTINI E SILVA	Integrante Técnico	(62) 3201-7110	helio.csilva@goias.gov.br